



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 1º de dezembro de 2017
DECRETO Nº 34590

Declara de utilidade pública a área abaixo descrita, para fins de readequação do sistema viário junto ao Trevo de Bonsucesso e implantação do Corredor Pimentas, e revoga o Decreto Municipal nº 30592, de 18/03/2013. **GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, e tendo em vista o disposto na alínea "i", *caput*, do artigo 5º e artigo 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial a área de terreno abaixo discriminada situada na Estrada Presidente Juscelino K. de Oliveira - Gleba A1 - Bairro: Bonsucesso, Inscrição Cadastral nº 092.72.52.0400.00.000-5, Município de Guarulhos, pertencente a Arujá Empr. Imob. Ltda., destinada à Readequação Viária e Implantação do Corredor Pimentas, de acordo com planta constante do processo administrativo nº 75.882/2013, desta Prefeitura a saber:

"Tomando-se como referência e partida no ponto **A** definido pelas coordenadas N: 7.408.300,686m e E: 356.265,780m; deste segue até o ponto **B** com azimute de 84º42'46" e distância de 44,74m; deste segue até o ponto **C** com azimute de 150º23'35" e distância de 23,17m; deste segue até o ponto **D** com azimute de

158º08'18" e distância de 13,74m; deste segue até o ponto **E** com azimute de 161º16'20" e distância de 10,16m; deste segue até o ponto **F**, em arco de 70,53m, com raio de 225,65m; deste segue até o ponto **G** com azimute de 149º33'45" e distância de 41,82m; deste segue até o ponto **H** com azimute de 157º13'54" e distância de 34,16m; deste segue até o ponto **I** com azimute de 161º27'30" e distância de 30,63m; deste segue até o ponto **J** com azimute de 255º44'24" e distância de 30,79m; deste segue até o ponto **K** com azimute de 326º24'30" e distância de 28,67m; deste segue até o ponto **L** com azimute de 334º05'15" e distância de 138,32m; deste segue até o ponto **A** com azimute de 335º23'22" e distância de 65,89m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 0,8843 ha, ou seja, 8.843,17m² (oito mil oitocentos e quarenta e três metros quadrados e dezessete décimos quadrados) de terreno".

Parágrafo único. A expropriante fica autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação de que trata o *caput* deste artigo para fins de imissão na posse, nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 2º Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 30592, de 18/03/2013.

E para constar eu, (**MAURÍCIO SEGANTIN**), Diretor do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.



PRO CON GUARULHOS

ORIENTAÇÕES SOBRE DEFESA DO CONSUMIDOR

Horário de atendimento:
(seg a sex) das 8h às 16h

Email:
procon@guarulhos.sp.gov.br

ENDEREÇOS E TELEFONES:

PROCON Centro - Praça Getúlio Vargas, 457 - Centro
(Antigo prédio da Câmara Municipal)
☎ (11) 2468-0008

PROCON São João - Rua Mesquita, 161 - São João
☎ (11) 2229-2207 / 2229-2208

PROCON Pimentas - Est. Capão Bonito, 53 - Marcos Freire
☎ (11) 2484-1070



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Secretaria de Governo, Departamento de Relações Administrativas, no endereço abaixo:
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP